



Procedimento concursal externo de recrutamento de 8 Técnicos Superiores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com reserva de recrutamento interna

--- Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, o Júri do procedimento concursal em referência, reuniu-se nos Serviços Centrais, tendo em vista proceder à apreciação das candidaturas, nos termos e na forma prevista no art. 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria 233/2022), estando presentes:---

Presidente	Jorge Alexandre da Costa Ramalheira Pereira
1.ª Vogal efetiva	Paula Cristina Liques da Silva
2.º Vogal efetivo	José Agostinho Correia da Silva

--- Neste sentido, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, e o Júri deliberou da seguinte forma:---

- 1. Apreciação das candidaturas;**
- 2. Lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as;**
- 3. Notificação dos/as candidatos/as admitidos/as;**
- 4. Audiência prévia dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as.**

1. Apreciação das candidaturas

--- Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o Júri procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão.---



2. Lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as

--- Em razão do que antecede, o Júri deliberou elaborar a Lista Provisória dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Excluídos/as, ordenados alfabeticamente, que se anexa à presente ata (Anexo I), a qual será notificada a todos/as os/as candidatos/as opositores/as ao presente procedimento concursal, para o endereço de correio eletrónico que identificaram na respetiva candidatura, considerando-se os/as mesmos/as notificados/as no momento em que acederem ao específico correio enviado para a sua caixa postal eletrónica.----

3. Notificação dos/as candidatos/as admitidos/as

--- Os/as candidatos/as admitidos/as são notificados/as da decisão de admissão para o endereço de correio eletrónico que identificaram na respetiva candidatura.---

4. Audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as

--- Atendendo que os/as candidatos/as excluídos/as têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, o Júri deliberou conceder aos mesmos o prazo de 10 dias úteis, contados da data da receção do correio eletrónico, para no exercício do direito de audiência, pronunciarem-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos e na forma prevista no art. 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, e no art. 16.º, n.º 4 da Portaria 233/2020.---

5. Publicitação

--- Além da notificação anteriormente referida, a lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é publicitada na página eletrónica institucional, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais ---

---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. ---



Casa Pia
Lisboa

Presidente,

1.ª Vogal Efetiva,

2.º Vogal Efetivo,